



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL N.º 275 DE 19 DE JULHO DE 2023

PUBLICADO

DATA: 20/07/2023

EDIÇÃO Nº 2818

FLS: 92-93

ASS: Schmitz

Reduzir a jornada de trabalho da servidora ADRIANE ANTONIO FAUSTINO, em até 50% (cinquenta por cento), sem prazo, a partir de 19 de julho de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

CONSIDERANDO, o requerimento formulado no Processo Administrativo (Protocolo) n.º 11.645/2022 para concessão de redução da jornada de trabalho,

CONSIDERANDO, o Despacho 21- 11.645/2022, que opina pelo deferimento;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a jornada de trabalho sem redução dos vencimentos e sem compensação de horários da servidora ADRIANE ANTONIO FAUSTINO, em até 50% (cinquenta por cento), sem prazo, a partir de 19 de julho de 2023.

Parágrafo único. Fica condicionada a continuidade da redução da carga laborativa à apresentação, a cada 06 (seis) meses, de justificativa comprovada que demonstre a necessidade de continuidade da redução.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3C0-B79B-0387-B269

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 19/07/2023 11:02:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F3C0-B79B-0387-B269>